



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 083 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Credenciamento/Habilitação, junto ao Sistema Único de Saúde do Centro Cuiabano de Excelência em Oftalmologia Ltda – VISÃO, para realização de Transplante de Córnea, estabelecido no município de Cuiabá para atender o Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo para fins de transplante e tratamento e dá outras providências;

II-O Decreto Presidencial nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que revoga o Decreto 2.268/1997) a qual Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

III- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;

IV- A Portaria GM/MS n.º 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

V-A Portaria de Consolidação nº4 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Anexo I- Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes - Anexo 20 do anexo I – Normas para Autorização de Equipes Especializadas e Estabelecimentos de Saúde. Item I- Das condições gerais; Item II- Da autorização para equipes especializadas; Item III- Da autorização para estabelecimentos de saúde;

VI – O Parecer Conclusivo da Coordenadoria de Transplantes favorável ao credenciamento do referido estabelecimento;

VII – A Visita e Parecer Técnico da Coordenadoria de Atenção Especializada, ERSBC e Técnicos da Coordenadoria de Transplantes, favoráveis ao credenciamento /habilitação do Centro Cuiabano de Excelência em Oftalmologia-VISÃO, constante do processo protocolo nº 210080/2019 considerando que a unidade preenche todos os requisitos para prestar a assistência proposta;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

VIII – O Impacto Financeiro manifestado no Memorando nº 134/COPASS/SPCA/2019 realizado pela Coordenadoria de Programação Controle e Avaliação/Superintendência de Avaliação Controle e Avaliação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

IX – Edital de Licitação – Chamamento Público 006/2018, Processo Administrativo 300788/2018 “Chamamento público para a convocação de Estabelecimentos de Saúde interessados em Credenciamento para a prestação de serviços de Transplantes de Tecido Ocular - (Córnea), para atender os receptores inscritos no Cadastro Técnico Único do Estado de Mato Grosso de acordo com o disposto na Portaria de Consolidação nº 4 - ANEXO I/2017.”

RESOLVE:

Artigo. 1º- Aprovar o Credenciamento/Habilitação do Centro Cuiabano de Excelência em Oftalmologia – VISÃO inscrito sob o CNPJ 09644578/0001-55, CNES 6331378 localizado à Rua Desembargador Trigo Loureiro Nº71, Bairro Araés, município de Cuiabá/MT para realização de Transplante de Córnea visando atender o Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único: Os recursos empregados para a realização dos transplantes de córnea de que trata o *caput* deste Artigo serão compostos pelos tetos MAC- Média e Alta Complexidade e FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e Compensação no valor global de R\$ 580.877,88 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) ao ano, planilha com detalhamento, anexo único desta Resolução.

Artigo. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de novembro de 2019.

Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini
Presidente da CIB/MT em exercício

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 083 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

IMPACTO FINANCEIRO PARA SERVIÇO DE TRANSPLANTE OFTALMOLÓGICO

UNIDADE: CENTRO CUIABANO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA CNES: 6331378

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	NOME DO PROCEDIMENTO	VL UNIT. SUS	MENSAL		ANUAL		TIPO DE FINANCIAMENTO
			FÍSICO	FINANCEIRO	FÍSICO	FINANCEIRO	
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	R\$ 14,81	10	R\$ 148,10	120	1.777,20	MAC
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	R\$ 24,20	10	R\$ 242,00	120	2.904,00	MAC
02.11.06.003-8	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRÁFICO	R\$ 40,00	5	R\$ 200,00	60	2.400,00	MAC
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	R\$ 3,37	40	R\$ 134,80	480	1.617,60	MAC
02.11.06.011-9	GONIOSCOPIA	R\$ 6,74	5	R\$ 33,70	60	404,40	MAC
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA	R\$ 24,24	30	R\$ 727,20	360	8.726,40	MAC
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	R\$ 24,24	30	R\$ 727,20	360	8.726,40	MAC
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	R\$ 3,37	10	R\$ 33,70	120	404,40	MAC
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R\$ 64,00	10	R\$ 640,00	120	7.680,00	MAC
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	R\$ 3,37	40	R\$ 134,80	480	1.617,60	MAC
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CÔRNEA	R\$ 24,24	40	R\$ 969,60	480	11.635,20	MAC



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	40	R\$ 400,00	480	4.800,00	MAC
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 45,00	3	R\$ 135,00	36	1.620,00	MAC
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	R\$ 161,19	3	R\$ 483,57	36	5.802,84	MAC
04.05.03.010-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEISCÊNCIA DE SUTURA DE ESCLERA	R\$ 159,37	3	R\$ 478,11	36	5.737,32	MAC
04.05.05.003-8	CAUTERIZAÇÃO DE CORNEA	R\$ 19,14	3	R\$ 57,42	36	689,04	MAC
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	R\$ 82,28	6	R\$ 493,68	72	5.924,16	MAC
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 172,27	3	R\$ 516,81	36	6.201,72	MAC
TOTAL MAC			291	R\$ 6.555,69	3.492	R\$ 78.668,28	MAC
05.05.01.009-7	TRANSPLANTE DE CORNEA	R\$ 2.070,00	15	R\$ 31.050,00	180	372.600,00	FAEC
05.05.01.010-0	TRANSPLANTE DE CORNEA (EM CIRURGIAS COMBINADAS)	R\$ 1.129,30	3	R\$ 3.387,90	36	40.654,80	FAEC
05.05.01.011-9	TRANSPLANTE DE CORNEA (EM REOPERACOES)	R\$ 1.129,30	3	R\$ 3.387,90	36	40.654,80	FAEC
05.06.01.001-5	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE POS-TRANSPLANTE DE CORNEA	R\$ 115,00	35	R\$ 4.025,00	420	48.300,00	FAEC
TOTAL FAEC			56	R\$ 41.850,80	672	R\$ 502.209,60	
TOTAL MAC + FAEC			347	R\$ 48.406,49	4.164	R\$ 580.877,88	

Fonte: SIGTAP-DATASUS 14.10.2019